

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA, em João Pessoa, 12 de julho de 1993, 105º da Proclamação da República.

RONALDO CUNHA LIMA
GOVERNADOR

Senôbio Toscano de Oliveira
Secretário da Infra-estrutura

LEI N.º 5.768, de 12 de julho de 1993

Altera denominação da Maternidade Nossa Senhora de Fátima, em Cajazeiras-PB.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAIBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de "DEODATO CARTAXO DE SÁ", a atual Maternidade Nossa Senhora de Fátima, localizada no Município de Cajazeiras - PB.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA, em João Pessoa, 12 de julho de 1993, 105º da Proclamação da República.

RONALDO CUNHA LIMA
GOVERNADOR

Newton Vital Figueiredo
Secretário da Saúde

LEI N.º 5.769, de 12 de julho de 1993

Reconhece de Utilidade Pública a Associação Assistencial e Comunitária de Esperança, com sede e foro na cidade de Esperança, neste Estado e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAIBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Associação Assistencial e Comunitária de Esperança, com sede e foro na cidade de Esperança, no Estado da Paraíba.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA, em João Pessoa, 12 de julho de 1993, 105º da Proclamação da República.

RONALDO CUNHA LIMA
GOVERNADOR

Carlos Marques Dunga
Secretário da Justiça,
Cidadania e Meio Ambiente

Governo do Estado
Administração: Ronaldo Cunha Lima
Gabinete Civil do Governador
A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

José Itamar da Rocha Cândido
Superintendente

Geraldo Bezerra Veras
Dir. Administrativo

Geovaldo Vieira de Carvalho
Dir. Técnico

Marcos José Araújo Barbosa
Dir. de Operações

Diário Oficial

Editor: Walter de Souza

End: BR 101 Km 03 - Distrito Industrial - Caixa Postal 321 - CEP 58.000

Assinatura:
Semestral Cr\$ 4.000.000,00
Número atrasado Cr\$ 70.000,00

AVISO AOS ASSINANTES:
Para melhor agilização e eficácia das providências, as reclamações só serão aceitas até 24 horas após a publicação.

LEI N.º 5.770, de 12 de julho de 1993

Reconhece de Utilidade Pública a Associação Evangélica Semeadores de Cristo - ASSEC e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAIBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA SEMEADORES DE CRISTO e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA, em João Pessoa, 12 de julho de 1993, 105º da Proclamação da República.

RONALDO CUNHA LIMA
GOVERNADOR

Carlos Marques Dunga
Secretário da Justiça,
Cidadania e Meio Ambiente

LEI N.º 5.771, de 12 de julho de 1993

Reconhece de Utilidade Pública a Associação Comunitária São Francisco com sede e foro na cidade de Aguiar, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAIBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Associação Comunitária São Francisco, com sede e foro na cidade de Aguiar - PB.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA, em João Pessoa, 12 de julho de 1993, 105º da Proclamação da República.

RONALDO CUNHA LIMA
GOVERNADOR

Carlos Marques Dunga
Secretário da Justiça,
Cidadania e Meio Ambiente

LEI N.º 5.772, de 12 de julho de 1993

Reconhece de Utilidade Pública a Associação de Desenvolvimento Integrado e Comunitário de Caiana - ADICC - e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAIBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Associação de Desenvolvimento Integrado e Comunitário de Caiana - ADICC, com sede e foro na cidade de São José de Caiana, neste Estado.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA, em João Pessoa, 12 de julho de 1993, 105º da Proclamação da República.

RONALDO CUNHA LIMA
GOVERNADOR

Carlos Marques Dunga
Secretário da Justiça,
Cidadania e Meio Ambiente



Estado da Paraíba
Assembléia Legislativa
Casa de Epitácio Pessoa.

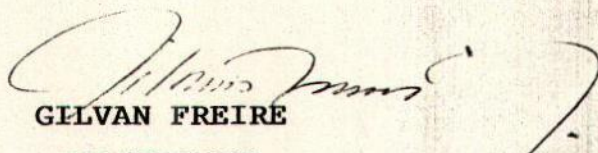
Ofício Nº 555/GP

João Pessoa, 16 de junho de 1993.

Senhor Governador

Encaminho a Vossa Excelência o Autógrafo do Projeto de Lei Nº 47/93, de autoria do Deputado FERNANDO BARBOSA, que reconhece de utilidade pública a Associação de Desenvolvimento Integrado e Comunitário de Caiana - ADICC, e dá outras providências.

Atenciosamente,


GILVAN FREIRE
PRESIDENTE

Ao Senhor RONALDO CUNHA LIMA
Governador do Estado
N E S T A



Estado da Paraíba
Assembléia Legislativa
Casa de Epitácio Pessoa.

AUTÓGRAFO Nº 49/93

PROJETO DE LEI Nº 47/93

Reconhece de Utilidade Pública a
Associação de Desenvolvimento In-
tegrado e Comunitário de Caiana
- ADICC - e dá outras providên-
cias.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA

Art. 1º - Fica Reconhecida de Utilidade Pública a Asso
ciação de Desenvolvimento Integrado e Comunitária de Caiana
- ADICC -, com sede e foro na cidade de São José de Caiana, neste
Estado.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua pu-
blicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba,
em 16 de Junho de 1993.

GILVAN FREIRE

Presidente

AO EXPEDIENTE DO DIA

05 de 05 de 19 93
Em, 04 de 05 de 19 93

Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA



PROJETO DE LEI Nº 47 /93



Reconhece de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E COMUNITÁRIO de CAIANA - ADICC - e dá outras providências.

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E COMUNITÁRIO DE CAIANA -ADICC, com sede e fôro na cidade de São José de Caiana, neste Estado.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 04 de maio de 1993.

FERNANDO BARBOSA
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA:

A Associação de Desenvolvimento Integrado e Comunitário de Caiana - ADICC -, é uma entidade que presta serviços à comunidade, como assistência técnica à agricultura, assistência social e apoio institucional, estimulando o desenvolvimento associativo, celebrando convênios ou acordos que visem o fortalecimento da Associação, passando dessa forma os benefícios conseguidos à comunidade de São José de Caiana.

FERNANDO BARBOSA
Deputado Estadual

Assessoria ao Plenário
Constou no Expediente

Em 05 de 05 de 1993

Diretor da Ass. ao Plenário



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA



DECRETO Nº 08/91. São José de Caiana, 22 de junho de 1991.

DE 22/06/91.

Considera de utilidade Pública a Associação de Desenvolvimento Integrado e Comunitário do Caiana e dá outras providências.

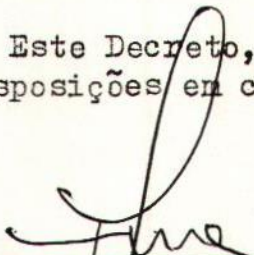
O Senhor Prefeito Municipal de São José de Caiana-Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 88º I, letra (d) da Lei Orgânica do Município:

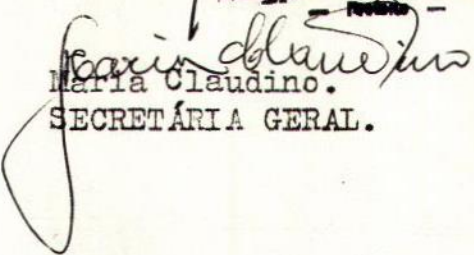
D E C R E T A:

Art. 1º - É considerada de utilidade Pública a Associação de Desenvolvimento Integrado e Comunitário do Caiana-ADICC., associação sem fins lucrativos, que vêm prestando serviços à comunidade de São José de Caiana, desde sua fundação em 21 de abril de 1986; ora em pleno funcionamento e cumprindo suas finalidades Estatutárias,

Art. 2º.- A sua atual Diretoria é composta de pessoas idôneas e de fácil transito nesta área administrativa.

Art. 3º - Este Decreto, entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.


Francisco Joaquim de Sousa.
PREFEITO MUNICIPAL.


Maria Claudino.
SECRETÁRIA GERAL.

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E COMUNITÁRIO DO CAIANA-ADICC.
CGC.09.143.728/0001-47 - SÃO JOSÉ DE CAIANA - PARAÍBA.



Instituída em 21 de abril de 1986; a Associação de Desenvolvimento Integrado e Comunitário do Caiana-ADICC., desde então em pleno funcionamento com a finalidade de promover o desenvolvimento comunitário, proporcionar melhoria do convívio entre os habitantes do lugar, através da integração dos seus moradores; proporcionar aos seus associados e seus dependentes, atividades econômicas, culturais e desportivas; e promover atividades assistenciais. Cumprindo suas finalidades estatutárias, a ADICC., está sediada atualmente à rua Santa Isabel Nº 32 - Centro - São José de Caiana; por tempo indeterminado de duração.

Sua representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial são exercidas pelos seus Órgãos de Administração: - Assembleia Geral, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, com os poderes definidos conforme os estatutos que só serão modificados por Assembleia Geral, não cabendo aos sócios responderem subsidiariamente pelas obrigações assumidas pela entidade,

Em caso de extinção da associação, será convocada Assembleia Geral Extraordinária para tal finalidade. Nesse caso o seu patrimônio será doado a entidades assistenciais registradas no CNSS.

Na última Assembleia Geral realizada em vinte e oito de dezembro de um mil novecentos e noventa e dois; realizada na Igreja Matriz de São José, em São José de Caiana, com a participação dos sócios em pleno exercício de seus direitos, assinados acima, ficou assim constituídos os Órgãos Administrativos para dirigirem a entidade:

DIRETORIA EXECUTIVA.

Presidente: Maria Claudino. CPF-098.437.794-87

Secretário: João Viana Filho CPF-287.997.204-34

Tesoureiro: Raimundo Leite Gomes. CPF-651.069.708-49

CONSELHO FISCAL.

Presidente: Marcos Antônio de Sousa.

Fiscais: Itamá Lopes da Silva.

Joaquim Fernandes de Lima.

SUBLENTES: Miguel Rodrigues da Silva.

- Sebastião Araújo dos Santos.

Terminados os trabalhos, lavrada a ATA e assinada pelos sócios, foi lavrado o presente termo.

São José de Caiana, em 28 de dezembro de 1992.

Maria Claudino
Maria Claudino Lopes Leandro.

- Secretária da reunião -

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E COMUNITÁRIO DO CAIANA, ADICC.

CGC 09.143.728/0001-47 . SÃO JOSÉ DE CAIANA - PARAÍBA.



09.143.728/0001 47

Associação de Desenvolvimento Integrado
e Comunitário do Caiana - ADICC

D E C L A R A Ç Ã O

Rua Santa Isabel - Centro

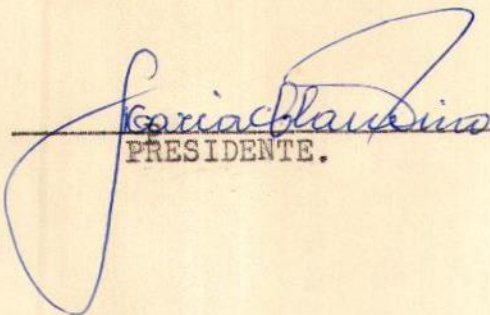
CEP 58.784

São José de Caiana - PB

Declaramos para os devidos fins, que a Associação de Desenvolvimento Integrado e Comunitário do Caiana-ADICC, situada à rua Sta. Isabel Nº 32 - centro - São José de Caiana-PB CEP 58784; CGC 09.143.728/0061-47, está em pleno funcionamento há mais de cinco anos, cumprindo as suas finalidades Estatutárias, assistindo à comunidade de São José de Caiana; / desde a sua fundação em 21 de abril de 1986 com apoio do FUNDEC do Banco do Brasil, sendo a sua atual Diretoria Executiva constituída dos seguintes membros: Maria Claudino - Presidente, João Viana Filho - Secretário, Raimundo Leite Gomes - Tesoureiro.

Declaramos ainda que a referida Associação, não remunera seus membros pelo exercício de suas funções, nem distribui lucros e vantagens ou dividendos com seus dirigentes, associados ou mantenedores sob nenhuma forma, destinando a totalidade de suas rendas ao atendimento da comunidade, cumprindo assim suas finalidades estatutárias.

São José de Caiana, 23 de março de 1993.


PRESIDENTE.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA,
FAZENDA E PLANEJAMENTO
SECRETARIA DA FAZENDA NACIONAL
DEPARTAMENTO DA RECEITA FEDERAL

VALIDO ATÉ

NUMERO DE INSCRIÇÃO

09145728/0001-4

ATIVIDADE PRINCIPAL

80.21*

NATUREZA JURIDICA

16 - ASSOCIACAO

ORGAO DA RF

42362 (0430104) - PATOS

FIRMA OU RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO COMERCIAL

ASSOCIACAO DE DESENV. INTEGRADO E COMUNITARIO DE CAIANA

NOME DE FANTASIA

ADICC

LOGRADOURO

RUA 13 DE MAIO

NUMERO

22

COMPLEMENTO

CEP

BAIRRO / DISTRITO

58784

CENTRO

MUNICIPIO

SAO JOSE DE CAIANA

UF

(* APRESENTE FA PARA ATUALIZAÇÃO DO CODIGO DE ATIVIDADE) R91

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAL

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FISICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Maria Cláudia

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO COMPROVA A INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO
NO CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES

APRESENTAÇÃO OBRIGATORIA QUANDO O Nº DE INSCRIÇÃO FOR INFORMADO.
AINDA QUE POR APOSIÇÃO DO CARIMBO PADRONIZADO DO CGC.

DIRETOR DA RECEITA FEDERAL



CIC

NASCIMENTO

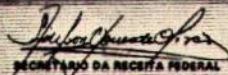
10.12.42

INSCRIÇÃO NO CPF

098 437 794 87

CONTRIBUINTE

MARIA CLAUDINE



SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

DIOCESE DE CAJAZEIRAS.

PARÓQUIA DE "SÃO JOSÉ"

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA - PARAÍBA.



A T E S T A D O -

Atesto para os devidos fins, que a "ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO CAIANA-ADICC., com sede à rua Santa Isabel Nº 32 - Centro - São José de Caiana - Paraíba, CEP 58784; CGC 09.143.728/0001-47, está em pleno funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias há mais de cinco anos, assistindo à comunidade de São José de Caiana, desde 21 de abril de 1986 com apoio de FUNDEC - do Banco do Brasil; sendo a sua atual Diretoria Executiva constituída dos seguintes elementos:

Presidente - Maria Claudino.

Secretário - João Viana Filho.

Tesoureiro - Raimundo Leite Gomes.

Atesto outrossim, que a referida Entidade não remunera seus membros pelo exercício de suas funções, nem distribui lucros, vantagens ou benefícios a seus dirigentes, associados ou mantenedores sob nenhuma forma, destinando a totalidade de suas rendas ao atendimento de suas finalidades estatutárias.

São José de Caiana, 28 de dezembro de 1992.

Francisco Lisami Lívares Lúbar
ADMINISTRADOR PAROQUIAL.

Reconheço a firma de Francisco Lisami Lívares Lúbar, do que dou fé.

São José do Bonfim, 18 de janeiro de 1993

Em testemunho de verdade

ESCRIVÃO DISTRITAL



ESTADO DA PARAIBA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA
(CASA JOÃO LEITE DE LACERDA)



A T E S T A D O:

Atestamos para os devidos fins, que a "ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E COMUNITÁRIO DO CAIANA-ADICC.;" com sede provisória à rua Santa Isabel Nº 32 - Centro - São José de Caiana, CEP 58784, CGC Nº 09.143.728/0001-47, está em pleno funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias há mais de cinco anos e assistindo a comunidade desde 21 de abril de 1986, com apoio do FUNDEC do Banco do Brasil; sendo sua diretoria em exercício constituída dos seguintes membros:

Maria ClaudinoPRESIDENTE.
João Viana Filho.....SECRETÁRIO.
Raimundo Leite Gomes.....Tesoureiro.

Atestamos outrossim, que a referida entidade não remunera os membros de sua Diretoria pelo exercício de suas funções, nem distribui lucros, vantagens ou benefícios a seus dirigentes associados ou mantenedores, sob nenhuma forma, destinando a totalidade de suas rendas ao atendimento de suas finalidades estatutárias.

São José de Caiana, 28 de dezembro de 1992.

VEREADORES: Luis Sebastião de Lima

José Ferreira Sobrinho

Antônio Severino Feitosa

Horácio Gomes Leite

Luis Sebastião de Lima
José Ferreira Sobrinho
Antônio Severino Feitosa
Horácio Gomes Leite

de R\$ 20.000,00, conforme ata da reunião de 24/05/2006, em nome da sociedade e firmado pelo Sr. Antônio A. de Azevedo, 4. Resolução do Conselho de Capital: R\$ 44.471.064,30 para o Sr. William A. de Azevedo, representante do Estatuto Social; 5. Resolução do Conselho: a nome e nomeação instalada a pedido de outorga n.º 6.047/75; 6. Aprovamento da Junta Comercial e Junta Comercializada, onde foi arquivada a minuta da ata - Ruy Floravante - secretário da

[illegible]

SUBSIDIATURA DO SEN PAULO S/A - SUPRA

REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
Acid. controle de Geração, Estado,
CIÊNCIA E NEGA DIRETORIA DOS TRABAL-
trechos, com o Sr. João Alair F.
Basil e Secretário dos trabalhos. O
aumento do capital autorizado e inte-
gralizado em função de tradi-
ções nominativas e preferenciais
e integralização em dinheiro, por
qualquer para tal fim, anulou pelo
Senhor, um nome de Nascimento e ligam-
ento fundo no nome dele. A política
sequência de nominativas e integrali-
zação em capital autorizada e inte-
gralizada do Conselho de Fiscaliza-
ção em eventos finalizados e postos em
to na Santa Companhia. Os Estados e
uma foi aprovada pela S. SUBSIDIATU-
ria Hailan Fernandes da Silva, Ser. A,
de.

INDUSTRIA METALURGICA SILVANA S.A.
R\$ 1.000.000,00 Capital integralizado:
de Administração realizada no dia
de Membros do Conselho de Adminis-
trativas, totalmente subscritas pelo FU-
vantis correspondente em conta vincu-
lada de diferença do aumento nas con-
tas de 207.669,00 representado por 11.027.
50 reais unies. 0 Boletim de subscrição b-
reçados na Junta comercial do Estado
de Agosto de 1986, ass. Iven Farias

BALANÇO GERAL REALIZADO	
1995	
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 92.920.010
DISPONÍVEL	1.125.000
Caixa e Bancos	1.125.000
REALIZAVEL	92.000.710
Despesas com custos do Mdo.	92.000.710
Doutros Realizáveis	360.648
Reserva de Capital	6.500.000
Ativos permanentes	15.074.200.325
Ativos permanentes	13.161.176.274
Ativos permanentes	18.855.001.792
Despesas de Amortização	9.439.128.016
Ativos de Longo Prazo	2.278.424.751
Ativos de Longo Prazo	2.278.424.751
TOTAL DO ATIVO	15.588.293.566

[illegible]

ORIGENS:
Integralização de capt.
Aumento nas reservas.
Aumento nos prej. acumulados.

APLICAÇÕES:
Aumento de imobilizado
Aumento do At. Diferido
Aumento no Cap. Circ.

NOTAS EXPLICATIVAS:
1 - O presente Balanço contém os princípios instituídos pelo Conselho Monetário Nacional em 1967.
2 - A Atividade Corrente é composta por operações de natureza corrente, geradas em suas atividades principais e secundárias, que se realizam no prazo máximo de 12 meses.

colapso pelo método
ção a vida útil dos ba
mente integralizado. S
ordinárias, 84.635.993
3.549.701.774 ações pr
minutivos, do valor no
de uma.

Campina U

W. T. ...

VALDEOVR VILLARIN NEIR
Contador - CRC 051-PE

This image shows a blank, aged, cream-colored page, likely an endpaper or flyleaf of a book. The paper has a slightly textured appearance with some faint smudges and discoloration, characteristic of old paper. The left edge of the page shows the binding of the book, and the overall tone is warm and off-white.

DO DA PARAIBA
Municipal de Arceiras
1986

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênios e contratos com o BANCO NACIONAL DE HABITAÇÃO e seus Agentes Financeiros, a oferecer garantias para os empréstimos assumidos e dá outras providências.

IPAL DE AROEIRAS, Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Arceiras aprovou e eu

Poder Executivo autorizado a assumir me-
os compromissos necessários a participação
idos pela Diretoria de Desenvolvimento Ur-
l de Habitação - BNH.

Umpimento desta lei, o Poder Executivo po

a partir do exercício de 1986, inclusive pe
o BANCO NACIONAL DE HABITAÇÃO (BNH), em
0.000 UPC ("Unidade Padrão de Capital") do

idos;
empréstimos concedidos diretamente ao Mu-
entidades da administração indireta.

Poder Executivo poderá, para efetiva-
outorgar ao BNH ou a seus Agentes Fi-
nos próprios instrumentos contratuais, po-
cessam ser prontamente exequíveis no caso de

préstimos de que trata o artigo anterior
previstas nas normas operacionais do BNH
da correção monetária.

er Executivo fará incluir na proposta Orça-
partir de 1987, dotações globais correspon-
o ora autorizadas e aos programas e proje-

Para o exercício de 1986, fica o Poder
créditos suplementares até o montante
lei.

ento do Município consignará, para cada
ao pagamento do principal, juros, cor-
axas e demais encargos financeiros pre-
to autorizadas pela presente lei.

ento Plurianual de Investimentos do Mu-
correspondentes às operações de crédi-
e projetos previstos nesta lei.

i entrará em vigor na data de sua publi-
es em contrário.

to, 28 de julho de 1986

JOSE BEZERRA DE SOUZA

PREFEITO

IEDADES

de Desenvolvimento Integrado e Comunitário do

Integrado e Comunitário do Caiara - Adico.

6.

se de Caiara - Pb.

to comunitário; Proporcionar melhoria no convívio

s da integração dos seus moradores; Proporcionar

tividades econômicas, culturais e desportivas

Gerai; Diretoria Executiva; Conselho Fiscal.

al e extrajudicial - São exercidos pelos órgãos

Conselho Fiscal, Assembleia Geral, com os

utros: Conselho de Administração, Conselho

Assembleia Geral.

os não respondem subsidiariamente pelas obrigações

finanças: Em caso de extinção da sociedade, serão

via especialmente para esta fim.

Nome dos fundadores- Na Assembleia de Constituição, realizada em 21 de Abril de 1986,

no Grupo Escolar "Isabel Lopes", em São José de Caiara, Pb, participaram os seguintes

membros - Antonio Roberto Braga, Maria Claudino, Itamar Lopes da Silva, Francisco José
de Souza, Severino Leite dos Anjos, Antônio Severino Feitosa, Anatalia Lopes
Silva, Pedro Miguel da Silva, Jonas Abílio de Souza, Otaviano Lopes da Silva, Francisco
Leite Ferreira, José Leite Filho, José Florêncio, Antonio Lopes Filho, Antonio Rodrigues
de Lima, José Luis Ferreira, Cirilo Alves de Carvalho, Audenor Guilhermino, Antonio Le
pes da Silva, Paulo Alves Araújo, Manoel Correia de Sousa, Heráclio Gomes Leite.

Foi eleita na mesma Assembleia - Diretoria executiva, Presidente- Antonio Roberto

Braga; Secretária - Maria Claudino; Tesoureiro - Itamar Lopes da Silva; para o Conselho

Fiscal, Heráclio Leite Ferreira, Marcos Antonio de Sousa, Francisca Leite Ramalho; para

suplentes fiscais, Maria Aparecida Lopes, Paulo Alves Araújo, Luiz Sebastião de Lima.

INDUSTRIAL S/A - C.R.C.(M.F.) Nº 08.401.614/0001-11 - Capital Autorizado Cr\$ 171.000.000,00 - Capital Subscrito e Inte-
gralizado Cr\$ 46.471.068,90 - ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO (RESOLUÇÃO) 1. LOCAL, DATA: Sede social: Av. João
Machado nº 486, João Pessoa-PB, 2ª sessão realizada às 10 horas do dia 26.08.1986. 2. Presença e Mesa Diretora
(Ass. Imobiliária) Presença a totalidade do Conselho de Administração, representado pelos Conselheiros, Aristo Maciel
Amado Filho, Sebastião Mendes Leal, José Marcos de Oliveira e Ruy Florentino, sendo ao Sr. Aristo Maciel
Amado Filho a presidência e ao Sr. Ruy Florentino a secretaria dos trabalhos. 3. DELIBERAÇÕES TOMADAS: Deliberou-se a uni-
unidade de votos, o aumento do capital subscrito e integralizado, mediante a incorporação de Cr\$ 4.047.996,00, pro-
venientes de recursos do FUNDO DE INVESTIMENTOS DO NORDESTE - FINOR, e correspondente a 815.438 ações preferenciais, no-
minativas, classe "A", do capital da empresa, subscritas e integralizadas em dinheiro pelo referido Fundo na mesma data
de 26.08.86, conforme Boletim de Subscrição emitido para tal fim, assinado pelos Diretores Laureano Galvão e Ruy Fi-
rentino, em nome da sociedade e firmado pelo Banco do Nordeste do Brasil S/A, como gestor do mencionado Fundo, na mesma
data. 4. Posição do Capital Social: O Capital Subscrito e Integralizado na consequência da subscrição feita, passou de
Cr\$ 46.471.068,90 para Cr\$ 50.519.064,90, permanecendo o Capital Autorizado em Cr\$ 171.000.000,00 com a formação constan-
te do Estatuto Social. 5. Parecer do Conselho Fiscal: O Conselho Fiscal da empresa não tem funcionamento permanente
e não se encontra instalado e pediu de acionistas. Desnecessário, portanto, o seu parecer. (Art. 166 § 2º da Lei nº
6.404/76). 6. Arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba: A ata, lavrada no livro próprio, tem sua cópia arquivada na
Junta Comercial deste Estado, onde foi arquivada sob o nº 25 3 0000054-6/37, conforme despacho de 26.08.86. Data e sin-
dário da ata - Ruy Florentino - secretário da mesa. De acordo: Aristo Maciel Amado Filho - Presidente da mesa.

INDUSTRIAL - Agroparcelar J. Fre S/A - C.R.C.(M.F.) Nº 08.117.144/0001-01 - Capital Autorizado Cr\$ 10.000.000,00 - Capital
Subscrito e Integralizado Cr\$ 4.376.837,00 - ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO (RESOLUÇÃO) 1. LOCAL, DATA: Sede social: Av. João
Machado nº 486, João Pessoa-PB, 2ª sessão realizada às 10 horas do dia 26.08.1986. 2. Presença e Mesa Diretora
(Ass. Imobiliária) Presença a totalidade do Conselho de Administração, representado pelos Conselheiros, Aristo Maciel
Amado Filho, Sebastião Mendes Leal, José Marcos de Oliveira e Ruy Florentino, sendo ao Sr. Aristo Maciel
Amado Filho a presidência e ao Sr. Ruy Florentino a secretaria dos trabalhos. 3. DELIBERAÇÕES TOMADAS: Deliberou-se a uni-
unidade de votos, o aumento do capital subscrito e integralizado, mediante a incorporação de Cr\$ 700.000,00 provenientes de
recursos do FUNDO DE INVESTIMENTOS DO NORDESTE - FINOR, e correspondente a 700.000 ações nominativas e preferenciais,
classe "B", seu direito a voto, do capital da empresa, subscritas e integralizadas em dinheiro pelo referido Fundo na
mesma data de 26.08.86, conforme Boletim de Subscrição emitido para tal fim, assinado pelos Diretores José Lm de Souza
Filho e Paulo Trindade Costa, em nome da sociedade e firmado pelo Banco do Nordeste do Brasil S/A, como gestor do men-
cionado Fundo, na mesma data. 4. Posição do Capital Social: O Capital Subscrito e Integralizado na consequência da sub-
scrição e integralização feita, passou de Cr\$ 4.376.837,00 para Cr\$ 5.076.837,00 permanecendo o Capital Autorizado
em Cr\$ 10.000.000,00 com a formação constante do Estatuto Social. 5. Parecer do Conselho Fiscal: O Conselho Fiscal da em-
presa não tem funcionamento permanente e não se encontra instalado e pediu de acionistas. Desnecessário, portanto, o seu
parecer. (Art. 166 § 2º da Lei nº 6.404/76). 6. Arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba: A ata, lavrada no livro próprio,
tem sua cópia arquivada na Junta Comercial do Estado da Paraíba, onde foi arquivada sob o nº 25 3 0000054-6/37, conforme despacho de 26.08.86.
Data e assinatura da ata - Paulo Trindade Costa - secretário da mesa. De acordo: José Roberto Trindade Costa - Presi-
dente da mesa.

INDUSTRIAL S/A - SUPASA - C.R.C. 08292417/0001-30 - Capital Autorizado Cr\$ 20.000.000,00
Capital Subscrito e Integralizado Cr\$ 7.799.000,00 - ATA DA
REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO (RESOLUÇÃO) 1. LOCAL, DATA: Sede social: Av. João
Machado nº 486, João Pessoa-PB, 2ª sessão realizada às 10 horas do dia 27.08.1986. 2. Presença e Mesa Diretora
(Ass. Imobiliária) Presença a totalidade do Conselho de Administração, representado pelos Conselheiros, Aristo Maciel
Amado Filho, Sebastião Mendes Leal, José Marcos de Oliveira e Ruy Florentino, sendo ao Sr. Aristo Maciel
Amado Filho a presidência e ao Sr. Ruy Florentino a secretaria dos trabalhos. 3. DELIBERAÇÕES TOMADAS: Deliberou-se a uni-
unidade de votos, o aumento do capital subscrito e integralizado, mediante a incorporação de Cr\$ 2.000.000,00 proveni-
entes de recursos do FUNDO DE INVESTIMENTOS DO NORDESTE - FINOR, e correspondente a 2.000.000 de
ações nominativas e preferenciais classe "B", seu direito a voto, do capital da empresa, subscritas e integralizadas em
dinheiro pelo referido Fundo na mesma data, conforme Boletim de Subscrição
emitido para tal fim, assinado pelos Diretores Maria Lúcia Fernandes Régis e Ruy Florentino, em nome da sociedade e
firmado pelo Banco do Nordeste do Brasil S/A, como gestor do mencionado Fundo, na mesma data. 4. Posição do Capital Social: O Capital Subscrito e Integralizado em Cr\$ 7.799.000,00
consequência da subscrição e integralização feita, passou de Cr\$ 5.799.000,00 para Cr\$ 7.799.000,00 com a formação constante do estatuto social.
5. Parecer do Conselho Fiscal: O Conselho Fiscal da empresa não tem funcionamento permanente
e não se encontra instalado e pediu de acionistas. Desnecessário, portanto, o seu parecer. 6. ARQUIVAMENTO
na Junta Comercial do Estado da Paraíba: A ata, lavrada no livro próprio, tem sua cópia arquivada na Junta
Comercial deste Estado, onde foi arquivada sob o nº 253000051-3/36, por despacho de 27.08.1986. Data e assinatura da ata, M.
Rita Lúcia Fernandes Régis, Sec. da Mesa. De acordo: José Alair Fernandes Régis, Presidente da mesa.

INDUSTRIA METALURGICA SILVANA S.A. - Campina Grande - Paraíba - Capital Autorizado Cr\$
30.000.000,00 Capital integralizado: Cr\$ 14.486.669,00 - Extrato da ata de reunião do Con-
selho de Administração realizada no dia 25 de Agosto de 1986. Por deliberação unânime da totalida-
de dos Membros do Conselho de Administração foram emitidas 3.721.000 ações preferenciais, nomi-
nativas, totalmente subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DO NORDESTE (FINOR) o qual depositou
a quantia correspondente em conta vinculada em nome desta Empresa no Banco do N; este do Brasil
S.A. em decorrência do aumento nas condições acima o capital subscrito e integralizado da Cia.
de 18.207.669,00 representado por 11.027.586 ações ordinárias e 7.180.083 ações preferenciais de
classe única. O Boletim de subscrição bem como a ata que deu origem ao presente extrato foram ar-
quivados na Junta Comercial do Estado da Paraíba, por despacho desta data. Confere: Campina Grande
26 de Agosto de 1986, ass. Ivan Farias - Presidente.

SANTA CELINA ABRAZ INDUSTRIAL S.A.

CAMPINA GRANDE - PB

1985		1984	PASSIVO	1985	1984
84.282.010		1.897.374	PASSIVO CIRCULANTE	51.895.925	14.155.598
1.103.408		8.180	Obrigações diversas	1.305.803	15.855.003
1.103.408		8.180	Diretores e acionistas	31.305.803	13.855.003
32.888.213		1.889.214	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	15.510.598.018	4.729.588.175
88.427.581		1.277.581	Capital social integralizado	11.301.704.884	7.897.898.781
360.849		360.849	Reservas de capital	11.301.704.884	2.015.551.130
4.900.000			(-) Prejuízos acumulados	1.754.458.981	83.853.708
15.574.300.513	4.741.946.327				
13.193.276.274	4.088.316.118				
18.835.001.292	5.883.798.505				
8.439.121.018	1.584.183.344				
2.278.424.251	852.530.208				
2.278.424.251	852.530.208				
15.560.282.544	4.743.743.701			15.560.282.544	4.743.743.701

Campina Grande (PB), 31 de dezembro de 1985

Edson Henrique de Silva Neto

DIRETOR PRESIDENTE

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS	1985	1984
Receita bruta	745.347.933	209.376.314
Despesas brutas	(877.808.454)	282.504.082
Despesas financeiras	26.244.848	-
Resultado líquido	(110.215.673)	26.872.232

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORIGENS:	
Integralização de capital	3.972.401.365
Aumento nas reservas cap.	8.486.213.554
Aumento nos prej. acumulados	(1.870.608.175)
10.788.006.744	
APLICAÇÕES:	
Aumento de imobilizado	9.108.580.155
Aumento de At. Oportuno	1.625.894.043
Aumento no cap. Circ. líquido	55.554.546
10.788.006.744	

NOTAS EXPLICATIVAS

1 - O presente Balanço, está sendo apresentado segundo os
princípios instituídos pela Lei 8404/76 e legislação com-
plementar. 2 - I Ativo Permanente da Empresa, está demons-
trando correção monetária. As despesas foram calcula-
culadas pelo método linear à taxas que levam em considera-
ção a vida útil dos bens. 3 - O capital social está total-
mente integralizado. É composto de 2.335.954.349 ações
ordinárias, 84.635.993 Ações preferenciais da classe "A",
3.549.701.774 ações preferenciais da classe "B", todas no-
minativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (Um cruzeiro) ca-
da uma.

Campina Grande (PB), 31 de dezembro de 1985



ESTADO DA PARAIBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



Registrado no Livro de Registro
às Fls. 47 Sob No 98/93
EM 04/05/1993

Publicado no Diário do Poder
Legislativo do Dia 1/1/1993
EM 04/05/1993

SECRETÁRIO

Remetido à Secretária Legislativa

Em 05/05/1993
Diretor da Ass. ao Plenário

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Em 11/1/05/1993
Secretário Legislativo

Designado como Relator
8 Deputado
Em 04/06/1993
Deputado



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 47/93

Reconhece de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E COMUNITÁRIO DE CAIANA -ADICC e dá outras providências.

AUTOR: DEP. FERNANDO BARBOSA

RELATOR: DEP. DEUSDETE FILHO

PARECER

APROVADO

(Art. 60, § 2º, C. E.)

16 / 06 / 93

[Signature]
Presidente

I - RELATÓRIO

O Deputado Fernando Barbosa, visa reconhecer de Utilidade Pública, através do Projeto de Lei em análise a ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E COMUNITÁRIO DE CAIANA -ADICC-, com sede e foro na cidade de São José de Caiana, neste Estado.

A proposta vem com a documentação necessária a instrução do processo legislativo na forma regimental.

É o Relatório

II - VOTO DO RELATOR

Opinamos pela constitucionalidade e juridicidade da matéria em exame, sendo boa a sua técnica legislativa.

Desse modo, portanto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 47/93 na sua forma original.

É o Voto.

Sala das Comissões, em de junho de 1993.

[Signature]
RELATOR

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação adota e recomenda o parecer nos termos do voto do Senhor Relator.

É o Parecer

Sala das Comissões, em de junho de 1993.

[Signature]
PRESIDENTE

[Signature]
RELATOR

[Handwritten notes and signatures]